



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 629, DE 14 DE ABRIL DE 1981.-

Dá nova redação ao art. 2º da Lei Municipal número 623, de 17.02.81, para retificar a descrição do imóvel a ser doado à Secretaria da Saúde / destinado a construção do Centro de Saúde local.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei número 623, de 17.02.81, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo antecedente tem as seguintes características:- Começa no ponto 0 (zero) localizado na Rua Alagoas à 9,00 m. da Avenida Rio Grande do Sul; daí no rumo de 68º40' NW na distância de 42,00 m. até o ponto 1 (um) faz frente para a Rua Alagoas; daí em curva de concordância na distância de 14,14m. até o ponto 2 (dois); daí no rumo de 21º16' SW na distância de 36,00m. até o ponto 3 (três) divide com a Rua Piauí; daí no rumo de 68º40' SE na distância de 60,00 m. divide com terrenos da Municipalidade até o ponto 4 (quatro); daí no rumo de 21º16' NE na distância de 36,00m. - até o ponto 5 (cinco) divide com a Avenida Rio Grande do Sul; daí em curva de concordância na distância de 14,14m. até o ponto 0 (zero) que é o de partida, totalizando a área de ... 2.665,24 M2." -

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 14 de abril de 1981


Benedito Rodrigues Pereira Filho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

Continuação da Lei número 629, de 14 de abril de 1981.-

Registrada e publicada na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 14 de abril de 1981.


Eliza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção